

# CONCURSO

## *MASCOTE AMIGA*



# REGULAMENTO

Aurora Social – Associação de Promoção de Emprego Apoiado

Ponta Delgada, Março de 2009

## REGULAMENTO

### **Descrição e objectivos do concurso**

1. O Concurso para a criação da “Mascote Amiga” é uma iniciativa da instituição Aurora Social – Associação de Promoção de Emprego Apoiado em parceria com a Câmara Municipal de Ponta Delgada;
2. Este concurso visa estimular e envolver a participação dos alunos na criação de uma Mascote para a instituição Aurora Social;
3. Constitui igualmente objectivos deste concurso divulgar junto das camadas mais jovens o trabalho da Instituição Aurora Social, sensibilizar os jovens para as problemáticas existentes e favorecer o espírito de solidariedade e inter-ajuda;
4. O objectivo do Concurso é a criação de uma Mascote a ser utilizada pela Aurora Social e a selecção do respectivo nome.

### **Destinatários**

5. O concurso destina-se a todos os alunos das escolas Secundárias do concelho de Ponta Delgada
  - Escola Secundária Antero de Quental;
  - Escola Secundária Domingos Rebelo;
  - Escola Secundária das Laranjeiras;

### **Tema**

6. O concurso tem por tema a criação de uma “Mascote Amiga” para a instituição Aurora Social, enquadrável nos objectivos e sentido da Instituição;

### **Especificações do Concurso**

7. A participação é individual;
8. Cada concorrente poderá apresentar mais do que um trabalho, desde que respeitem o presente Regulamento;

9. Serão aceites trabalhos executados nos mais diversos materiais e com recurso a múltiplas técnicas;

### **Entrega dos trabalhos**

10. Todos os trabalhos deverão ser entregues no Conselho Executivo de cada Escola até ao dia 30 de Abril;
11. Cada trabalho deverá ser acompanhado por uma ficha de caracterização que contenha:
- a) Identificação da Escola: nome da Escola;
  - b) Identificação do Autor: nome completo, ano de escolaridade, idade e morada;
  - c) Caracterização do trabalho: nome da Mascote e breve descrição do trabalho que relacione o trabalho ao tema proposto (até 300 caracteres).
12. Todos os trabalhos serão recolhidos junto do Conselho Executivo das escolas participantes por um representante da instituição Aurora Social, nos dias 4 e 5 de Maio;

### **Avaliação dos trabalhos**

13. O júri do concurso reunirá para avaliação dos trabalhos com base nos seguintes critérios:
- I. Adequação ao tema proposto;
  - II. Criatividade;
  - III. Expressividade e originalidade.
14. O júri do concurso será constituído por 5 entidades:
- Presidente da Instituição Aurora Social;
  - Monitor de reabilitação da Instituição;
  - Representante da Câmara Municipal de Ponta Delgada;
  - Artista plástico local;
  - Representante nacional da promoção de campanhas de solidariedade.
15. Os trabalhos têm de ser originais, nunca submetidos a apreciação de júris ou apresentados em outros concursos. Qualquer semelhança com outros já existentes será motivo de desclassificação;
16. A decisão do júri é soberana, não sendo admitido recurso.

17. O júri do Concurso terá até o dia 8 de Maio para avaliar os trabalhos e decidir sobre a classificação final;
18. A Mascote vencedora será utilizada em inúmeras situações e dimensões, em plano, em volume e em animação (publicações, artigos de merchandising e outros suportes promocionais);

### **Prémios**

19. Serão premiados os três primeiros classificados, sendo que o primeiro lugar corresponderá à “Mascote Amiga”;
20. Serão atribuídos os seguintes prémios aos primeiros três classificados:
  - 1º Prémio: Viagem para duas pessoas a Lisboa;
  - 2º Prémio: Equipamento desportivo (bicicleta);
  - 3º Prémio: Leitor de MP4 ou Telemóvel;
21. Será ainda premiado o vencedor do melhor “Nome” para a Mascote, com um prémio surpresa, que poderá não coincidir com o trabalho vencedor;
22. Todos os participantes receberão um certificado de participação no concurso;

### **Resultados**

23. A entrega dos prémios ocorrerá em Sessão Solene, em data e local a indicar, com a exposição simultânea de todos os trabalhos;

### **Divulgação dos resultados**

24. Os resultados serão divulgados pelas Escolas e meios de comunicação social, após a Sessão Solene de entrega de prémios;

### **Disposições finais**

25. A inscrição no Concurso implica a aceitação por parte dos concorrentes de todas as normas expressas no presente Regulamento e a renúncia definitiva aos respectivos direitos de autor em todas as suas vertentes.

26. O autor do trabalho vencedor (1º classificado) cederá por escrito os direitos de autor à Aurora Social – Associação de Promoção de Emprego Apoiado, podendo esta proceder à sua publicação por qualquer forma ou processo, em conjunto ou em separado, sem qualquer ónus e a qualquer tempo;
27. Os trabalhos só serão devolvidos aos respectivos autores, mediante solicitação expressa à Aurora Social, caso contrário ficarão arquivados na Instituição.
28. Todas as situações não contempladas por este Regulamento serão decididas caso a caso pelo representante da Instituição Aurora Social.

Ponta Delgada, Março de 2009